



LEI Nº 8.053, de 30 de janeiro de 2026

Denomina o anel viário do Campus Universitário da UFRN como “Anel Viário Conselheiro José Borges Montenegro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Anel Viário Conselheiro José Borges Montenegro” o anel viário que circunda o Campus Central da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, localizado no bairro de Lagoa Nova, nesta Capital.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se como extensão do referido anel viário o trecho compreendido conforme mapa anexo, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Natal, por meio do órgão competente, providenciará a sinalização necessária para a identificação da via ora denominada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de dezembro de 2025.

Eriko Jácome
Kleber Fernandes
Camila Araújo

- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segunda Secretária

Publicada no Diário Oficial do Município em: 03/02/2026

Autoria: Vereador Eriko Jácome